

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 163-2023 - LAVINIA GOMES DE SOUZA- TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 163/2023		
Constituição do Crédito Tributário		
Contribuinte:		
LAVINIA GOMES DE SOUZA		
Endereço:	Fone:	
RUA ALCINO BRANDÃO SN,0	(21) 997497859	
Bairro:	Município:	
CENTRO	APERIBÉ- RJ	
CMC:	Profissão:	CPF:
3731	-----	998.713.787-34
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 096/2023	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL
<b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, <b>Transferência de Titularidade de IPTU</b> que fazem entre:		
I. J.C. OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, como <b>outorgante vendedor</b> e LAVINIA GOMES DE SOUZA, como <b>outorgada compradora</b> , conforme fls. 05/09.		
O Imóvel está inscrito nesta municipalidade sob nº. <b>00.005.878</b> , localizado na Rua Projetada A (Oliveira III), snº, Ponte Seca, Lote 119, Aperibé-RJ, conforme fls. 09 e do Processo Administrativo nº 0959/2023.		
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.		
<b>DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – RS:</b>		
T.S.E transferência de nome		134,26
T.S.E averbação de escritura		28,77
T.S.E Guias e carnês / por guia		9,59
<b>Total Geral</b>		<b>172,62</b>
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 03 de Julho de 2023.		
Autoridade Fiscal:		
<b>ROMERSON DIAS MOREIRA RODRIGUES</b>		
Fiscal de Tributos		
Mat.		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:7FFE53FD**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 06/12/2023. Edição 3524  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>